



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Secretaria de Administração

Portaria Nº 357/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art.40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1.427 de 15 de julho de 2002 no seu art. 9º e Parágrafo Único e considerando a solicitação do Hospital mediante os Ofícios nº 141.141-A e 141-B/2014 e o visto da Secretária Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de gratificação de plantões extras aos servidores do Hospital Micro Regional abaixo relacionados, ocorridos durante o mês corrente:

- 1- Cicera Edjane Porto 08 (oito) plantões
- 2- Celsa Brasiliana de Souza Amorim 04 (quatro) plantões
- 3- Márcio Lacerda 04 (quatro) plantões
- 4- José Carlos da Silva 04 (quatro) plantões
- 5- Washington Moura Galvão 04 (quatro) plantões
- 6- Washington Moura Galvão 01 (um) plantão
- 7- Cláudio Jorge Valente 02 (dois) plantões
- 8- Osman Catarina 01(um) plantão
- 9- Rui Oliveira 03(três) plantões
- 10- Dimas José de Carvalho 04 (quatro) plantões
- 11- Gleyciano Nascimento 04(quatro) plantões
- 12- Guilherme José e Nascimento 01(um) plantão
- 13- Jailson da Silva Batista 06 (seis) plantões
- 14- Guilherme Gomide de Souza 03(três) plantões
- 15- Fabricia Soares 02(dois) plantões
- 16- Maria Sônia Cazuza 01 (um) plantão
- 17- Ana Karina Duarte 02 (dois) plantões

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o calculo dos valores das gratificações ora concedidas, implantando-as na folha de pagamento do mês de junho de 2014.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 18 de junho 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO